MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 | Ano V | Edição nº 962A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS | GABINETE DO PREFEITO
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF nº 319.031.188-91, RG nº 3.261.763 SSP-SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, e conforme ainda expediente, Protocolo nº 1.330/2024, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, ao Clube de Serviços denominado **ROTARY CLUB DE AGUAÍ,** doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, CNPJ nº 43.091.032/0001-52, com sede à Avenida Miguel Biazzo, nº 235, Vila Braga, em Aguaí, Estado de São Paulo, CEP 13.860-374, representado por sua atual Presidente, Sra. Rosa Pereira de Araújo, CPF nº 048.259.648-18, residente à Rua João Alfredo, nº 171, Centro, em Aguaí, Estado de São Paulo, CEP 13.860-055, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do espaço de eventos denominado "Ceasinha", localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do tradicional evento "**XXI FESTA DAS NAÇÕES DE AGUAÍ – 2024**", nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2024**, festa tipicamente familiar, tradicional no Município de Aguaí, em sua 21ª edição, e integrante do calendário de eventos, organizada pelo Rotary Club de Aguaí (clube prestador de serviços à comunidade aguaiana, com mais de 60 anos de contribuições para Aguaí, com atuação, no seu ideal de servir, a nível municipal, regional, nacional e internacional), com o objetivo de arrecadação de recursos às entidades assistenciais, organizações da sociedade civil, clubes de serviços, escolas e grupos de voluntariados, carentes de renda, para que tenham a oportunidade de fazer frente às suas necessidades. O evento contará com a representação de países, cada um sob a responsabilidade de uma instituição, por meio de barracas, com a comercialização de pratos típicos, e por meio de danças tradicionais de cada país. Nos três dias de evento, está autorizada a entrada de público conforme Alvará expedido de acordo às

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS | GABINETE DO PREFEITO
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

exigências legais. O evento é de importância estratégica para o Município de Aguaí, haja vista sua relevância social, cultural e turística, evidenciada pelo caráter beneficente, com a arrecadação de fundos para as diversas instituições.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, mediante cobrança de ingresso ao público, de cunho beneficente e simbólico, responsabilizando-se o Permissionário pela bilheteria e controle de público, com seguranças, além da responsabilidade por quaisquer danos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com parte dos custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização dos shows, como artistas e trilha sonora para a realização dos espetáculos, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, barracas para comercialização de alimentos, organização e distribuição do público, mesas e cadeiras, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Coordenadoria de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) e a disponibilização da estrutura de fechamento e cobertura, para plena consecução do evento.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização das barracas e dos espetáculos em geral, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço de eventos "Ceasinha".

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS | GABINETE DO PREFEITO
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O Permissionário deverá, junto das instituições beneficiadas pelo evento, que participarão ativamente na comercialização de alimentos, observar o disposto na legislação e nas exigências pertinentes à manipulação de alimentos da Vigilância Sanitária (VISA), no que concerne à certificação dos participantes e instruções devidas. As instituições participantes terão inteira responsabilidade por suas barracas e controle próprio dos recursos financeiros envolvidos na comercialização dos alimentos, ficando a cargo do Permissionário a comercialização de bebidas, com a devida observância da legislação, em especial a proibição de venda e porte de bebidas alcoólicas para o público menor de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais e espetáculos de dança, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros (AVCB), Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Código de Posturas do Município, entre outras.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos dias e horários estabelecidos. A montagem das estruturas está permitida a partir de terça-feira, 16 de abril de 2024, com a desmontagem autorizada e prevista para domingo, 21 de abril de 2024.

Cláusula Nona – Será publicado no Diário Oficial do Município de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS | GABINETE DO PREFEITO
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 15 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

ROSA PEREIRA DE ARAÚJO
Rotary Club de Aguaí

Testemunha: Nome:
CPF:
Assinatura:

LUÍS GUILHERME F. GERMANO
Gerente de Seção - SDET
CPF 441.012.378-59

Testemunha: Nome: Francisco Carlos Ramos dos Santos
CPF: 034.548.708-92
Assinatura: